

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 016/93
De 07 de abril de 1993

**CONCEDE AUXÍLIO À APM DA ES-
COLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS
QUERENCIA**

DENIR PERIN , Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de Cr\$ 11.068.600,00 (onze milhões sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Querência deste Município.

Art. 2º - O valor supra citado será corrigido pelo índice que reajusta o salário dos Funcionários Públicos Estaduais de Mato Grosso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desse auxílio terão dotação própria - 3111 do Setor de Educação.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 07 de abril de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL